

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB DE SAPUCAIA-PA**

PARECER 002/2026

Sapucaia-PA, 28 de maio de 2026.

PARECER FUNDEB, Nº 002/2026- PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026 - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Sapucaia- PA, após análise dos documentos apresentados e levantamento dos documentos de caixa e notas fiscais referente ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE** composto pelos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL**, emite o presente parecer apontando as seguintes orientações:

- 1- **DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (70%)**, verifica-se a aplicação mínima obrigatória, demonstrada através de recurso consolidado entregue para o Conselho.

Neste item o Conselho decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois durante o acompanhamento por parte desde conselho os documentos apresentados mensalmente, o conselho julgou satisfatório a apresentação dos demonstrativos.

- 2- **DEMAIS DESPESAS (30%)**. Neste item, o conselho analisou durante a conferência dos demonstrativos, aplicação do valor em materiais de limpeza, papelaria, contas de energia, capacitação para docentes, serviço terceirizado de transporte escola, aquisição de material didático-escolar, manutenção e abastecimento de veículos e manutenção de copiadoras.

Durante a análise foi pontuado pelos conselheiros o investimento neste quadrimestre na manutenção e conservação das instalações e equipamentos necessários ao ensino como materiais didáticos pedagógicos.

Os demonstrativos dos 30% foram conferidos, mediante documentos por decisão do conselho, **o parecer dos 30% também foi favorável**.

O conselho ainda se posicionou favorável às contas do **Fundo Municipal de Educação- FME**, do município de Sapucaia-PA.

Este parecer entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpre-se.


GILSON VIEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CACS